



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 133/22 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;

o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

o Informe Técnico da Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza 2022;

o Informe Técnico da Campanha Nacional de Seguimento e Vacinação de Trabalhadores da Saúde contra o Sarampo 2022;

o período de sazonalidade da Influenza e a maior probabilidade de desenvolvimento de complicações e internações nos grupos mais vulneráveis;

o aumento crescente da demanda em atendimento de urgência pediátrica na rede de saúde por quadros clínicos respiratórios.

RESOLVE:

Art. 1º - Antecipar para o dia 25/04/2022 (segunda-feira), a vacinação das crianças de 6 meses a menores de 5 anos de idade contra a influenza e contra o sarampo:

I - Está prevista a distribuição para os municípios de 343.990 doses da vacina influenza para o dia 26/04/2022 (terça-feira);

II – Está previsto o repasse de 153.000 doses da vacina tríplice viral para os municípios que será enviado ao Estado, pelo Ministério da Saúde, na próxima semana envio.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de abril de 2022.


ARLITA BERGMANN

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS